

Lei nº 975/77.

Que aprova Projeto de loteamento

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia aprovou e ele sanciona a presente lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar o projeto de loteamento do sr. Valentin Sérgio Mognatto, no prolongamento da Av. Itória, nesta cidade.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia,  
em 21 de dezembro de 1977.



Antonio Moreira

Prefeito Municipal